



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Gestor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MARIANO

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77º DE REPÚBLICA — NUM. 21.071 BELEM — QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1967

DECRETO Nº 5.593 — DE 18 DE JULHO DE 1967

Decreto Intero oficial no Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e sob o profundo sentimento de dor com que sempre o pungente dever de comunicar ao povo e ao Estado o inesperado e trágico falecimento do ex-Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castello Branco,

Considerando que ao pranto da nação une-se o do Pará, com o penhor de sua profunda e im-perceçõu reconhecimento, pelo muito que deve ao inolvidável Soldado Estadista, em quem sempre teve um grande amigo, que no ensejo do seu sereno Comandante na 8ª Região Militar, como à época benfeitor da sua lucida administração como Supremo Mandatário da Nação, e sobretudo, pela patriótica atuação com que possibilitou ao Pará a histórica redenção de seus destinos político-administrativos,

RESOLVE:

Antes de deixar a cidade de Belém, com a finalidade especial de acompanhar a traslado do corpo do ex-Presidente de Fortaleza a Guarabara, decretar luto por oito (8) dias, em todo o território paraense, com hasteamento de Bandeiras Brasileiras à meia verga, em todas as Repartições do Estado, Estabelecimentos de Ensino, Armas, Sociedades de Economia Mista e demais Órgãos da Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Clevis Silva de Moraes Esco

Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve demitir, nos termos do art. 150, inciso IX, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1967, o Sr. Fimenes de Azevedo Barroso, em virtude de sua conduta desleal e iníqua, que lhe foi imputada em processo administrativo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira

Secretário de Estado de Saúde Pública

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Governador

Vice Governador

Nome: ENRATO FRANC

Chefe do Gabinete do Governador

OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado de Governo

CHÉVIS SILVA DE MORAES ESÇO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

MOSCAR GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

ALNEZILDA SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

DE AZEVEDO BARROSO

Secretário de Estado de Saúde Pública

DR. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado de Agricultura

HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Serviços Públicos

JOÃO MAQUINHES

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

acrescidos de 15% referente adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n.º 8881)

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Deltudes Costa Marcellano, ocupante do cargo de Atendente, Nível Único, lotado no Centro de Saúde n.º 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1-8-1957 a 1-8-1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n.º 8846)

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Georgezarte Miranda Gedinho, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Único, lotado no Centro de Saúde n.º 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1-8-1957 a 1-8-1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n.º 8846)

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Governador do Estado resolve, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterar o art. 2.º da Lei n.º 487, de 10 de fevereiro de 1950, para que o art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, seja aplicado aos cargos de Visitadores Sanitários, lotados no Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n.º 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos do art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n.º 8846)

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Governador do Estado resolve, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterar o art. 2.º da Lei n.º 487, de 10 de fevereiro de 1950, para que o art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, seja aplicado aos cargos de Visitadores Sanitários, lotados no Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n.º 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos do art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n.º 8846)

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE EXPEDIENTE

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — PARA PUBLICAÇÕES cada centímetro	0,70
Anual	40,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00
Semestral	20,00		

A Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30).
As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, hbras e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto nos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.
— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar a interrupção de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jandira Facheo de Oliveira, ocupante do cargo de Escriurário, Padrão E, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de maio a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lúcia da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível 10, do Quadro Único, lotado na Divisão de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de maio a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulce Seixas, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 17 de maio a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulce Seixas, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 17 de maio a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Georgete Fransinete Maklouf Gouveia, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 11 de maio a 9 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8627)

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alice Tavares da Silva, extranumerário diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 6 meses de licença especial, correspondente ao decênio de 7-11-1956 a 7-11-1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8850)

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus dos Santos Ferreira, extranumerário diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1-3-1963 a 1-3-1969.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8859)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 1.º da Lei n. 3.511, de 12 de maio de 1962, o Dr. Domingos Barbosa da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC-3,

lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8799)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Maria Madalena de Melo, no cargo de Guarda Sanitário, padrão C, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 828,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Cruzeiros Novos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8872)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sofia Gomes de Oliveira, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para assistir pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Juvina Lopes da Oliveira, extranumerário diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8887)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mizia Madalena Gomes da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 6 de junho a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8888)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dóres Soares de Arruda, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de junho a 16 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8889)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Oliveira Gomes, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de junho a 19 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8890)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Albanise Rosalina de Lemos, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de

junho a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8891)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Coutinho da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de maio a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8895)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Barbosa da Costa, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 9 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8896)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Verena França de Almeida, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 30 de maio a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8897)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Cardoso, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 9 de junho a 7 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8898)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Batista de Carvalho, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de maio a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8899)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO PRIMARIO DIVISÃO DE ENSINO PRIMARIO E PARTICULAR

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Pe. Nazareno Menezes Moreira como representante da E. Paroquial "D. Alberto Ramos" para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "D. Alberto Ramos" no ano escolar de 1967

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Senhor Pe. Nazareno Menezes Moreira como representante da Escola Paroquial "D. Alberto Ramos", em Mosqueiro convenionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — O Sr. Nazareno Menezes Moreira, representando a Escola Paroquial D. Alberto Ramos, em Mosqueiro, cede o prédio localizado à Rua Coronel Carlos Bentes, s/n., com três (3) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária D. Alberto Ramos, em Mosqueiro, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cul-

tura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação D. Alberto Ramos três (3) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação D. Alberto Ramos, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas de mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as três (3) Professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convencionantes, que o denunciará, se convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em préjuí-

do dos alunos regularmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação D. Alberto Ramos, uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
Pe. Nazareno Meneses Pereira
 Representante da E. P. R. C.
 D. Alberto Ramos
 (G. Reg. n. 1395 — Dia — 19.7.67)

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e a Irmã Maria Domícia, como Diretora da Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Inês, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Santa Inês, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã Maria Domícia, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Inês, convençionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — A Sra. Irmã Maria Domícia, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Inês, cede o prédio localizado em Belém, 16 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã Maria Domícia
 Representante da E. P. R. C. Santa Inês

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na

cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Inês cinco (5) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Inês, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará cinco (5) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado 150 vagas para crianças do sexo feminino.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos regularmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Santa Inês, uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã Maria Domícia
 Representante da E. P. R. C. Santa Inês

(G. Reg. n. 1396 — Dia — 19.7.67)

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e a Madre Olvídia Dias, como representante da Escola Primária Itaguari, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Itaguari, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Madre Olvídia Dias, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Itaguari, convençionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — A Sra. Madre Olvídia Dias, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Itaguari, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Itaguari seis (6) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Itaguari, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará seis (6) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola

todas as vagas para crianças de ambos os sexos, por ser totalmente gratuita.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo das demais regularmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Itaguari, uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 10 de janeiro de 1967.
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
Madre Olvídia Dias — S.S.D.
 Representante da E. P. R. C. Itaguari
 (G. Reg. n. 1397 — Dia — 19.7.67)

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e o Sr. Mário da Costa Barbosa, como Diretor executivo do Grupo Espírita Vinha de Luz, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Humberto de Campos, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Mário da Costa Barbosa, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Humberto de Campos, cede o prédio localizado à Paulo Cícero

PRIMEIRA — O Sr. Mário da Costa Barbosa, representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Humberto de Campos, cede o prédio localizado à Paulo Cícero

(5) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Co-Operação Humberto de Campos, a partir de agora considerada em Regime de Co-Operação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Co-Operação Humberto de Campos treze (13) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Co-Operação Humberto de Campos, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará doze (12) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola fornecerá ao Governo do Estado todas as vagas para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo a Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Co-Operação Humberto de Campos uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Mário da Costa Barbosa
Representante da E.P.R.C.
Humberto de Campos
(G. Reg. n. 1398 — Dia — 19.67).

Término de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Padre Frederico Knibbeler, como representante da Escola Paroquial São Raimundo Nonato, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Co-Operação São Raimundo Nonato, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Padre Frederico Knibbeler, como representante da Escola Paroquial "São Raimundo Nonato" convencionam o que abaixo e declarado:

PRIMEIRA: — O Senhor Padre Frederico Knibbeler representando a Escola Primária "Paroquial São Raimundo Nonato" cede o prédio localizado à Avenida Senador Lemos, 990, Telégrafo com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária Paroquial "São Raimundo Nonato" a partir de agora considerada em Regime de Co-Operação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Co-Operação São Raimundo Nonato treze (13) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Co-Operação Paroquial São Raimundo Nonato, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido regis-

trada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as treze professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier,

cabendo a solução final, sempre ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo a Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Co-Operação Paroquial São Raimundo Nonato, uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 17 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
P. Frederico Knibbeler
Representante da E.P.R.C.
São Raimundo Nonato
(G. Reg. n. 1399 — Dia — 19.67).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Divisão de Administração
PORTARIA Nº 283 — DE 24 DE MAIO DE 1967

O Dr. Amílcar Câmara Leão, resp. pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2285, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Conceder ao Guarda de Trânsito de 2ª Classe, Manoel Vasconcelos Trindade, servindo presentemente como Motorista nesta SEGUP, trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1966, de conformidade com o art. 90, da Lei nº 749, de 24-12-1953, a contar de 22 do corrente a 21 de junho próximo vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se
Dr. Amílcar Câmara Leão
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício.
(Reg. n. 6919. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 290 — DE 22 DE MAIO DE 1967

O Dr. Amílcar Câmara Leão, resp. pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2285, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Conceder a Raimunda Pimenta de Castro, diarista-empregada, lotada na Divisão de Expediente, Intercâmbio e Coordenação desta SEGUP, trinta (30)

dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1966, a contar de 22 do corrente a 21 de junho próximo vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se
Dr. Amílcar Câmara Leão
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício.
(Reg. n. 6920. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 287 — DE 22 DE MAIO DE 1967

O Dr. Amílcar Câmara Leão, resp. pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2285, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Conceder a Raimunda Gria Fernandes, Guarda de Trânsito de 3ª Classe, servindo presentemente no Instituto "Senato Chaves", trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1966, de acordo com o art. 90, da Lei nº 749, de 24-12-1953, a contar de 22 do corrente a 21 de junho próximo vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se
Dr. Amílcar Câmara Leão
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício.
(Reg. n. 6921. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 289 — DE 22 DE MAIO DE 1967

O Dr. Amílcar Câmara Leão, resp. pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Re-

regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Suspender o Guarda de Trânsito de 1ª Classe, Manoel Corrêa Lima, servindo presentemente como Motorista do Carro-Celular, pelo espaço de dez (10) dias, de acordo com o art. 181, inciso II, com o art. 184, § 2º, da Lei n. 749, de 24-12-1953, por falta grave cometida em serviço, conforme apurou o Sr. Tenente R/1 — Miguel Augusto de Souza, Diretor da Divisão de Administração desta SEGUP, ontem, quando na parte da noite, abandonou o veículo que dirige, na via-pública, forçando um seu colega, trazer a Viatura para esta Repartição, quando a obrigação era sua.

Dê-se ciência e cumpra-se
Dr. Amílcar Câmara Leão
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício.
Reg. n. 6916. Dia 19-7-67

PORTARIA Nº 293 — DE 22 DE MAIO DE 1967

O Dr. Amílcar Câmara Leão, resp. pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Determinar que o senhor Juarez dos Reis Pinheiro, Guarda de Trânsito de 3ª Classe, reassuma o exercício de suas funções, de acordo com o art. 201, inciso I, da Lei n. 749, de 24-12-1953, em conclusão do Inquérito Administrativo a que o mesmo responde e que tramita na 2ª Delegacia Auxiliar.

RESOLVE:
Ainda lotar o referido servidor no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas, até ulterior deliberação desta Chefia.

Dê-se ciência e cumpra-se
Dr. Amílcar Câmara Leão
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício.
(Reg. n. 6915. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 294 — DE 22 DE MAIO DE 1967

O Dr. Amílcar Câmara Leão, resp. pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Determinar que o senhor Raimundo dos Santos ocupante do cargo de "Servente", Nível 1, Estado no Gabinete do Secretário, reassuma o efetivo exercício de suas funções, de acordo com o art. 201, § 1º da Lei n. 749, de 24-12-1953, até final conclusão do Inquérito Administrativo a que o mesmo responde e que tramita na 2ª De-

legacia Auxiliar.

RESOLVE:
Ainda, lotar o servidor em referência, na Divisão de Administração, até ulterior deliberação desta Chefia.

Dê-se ciência e cumpra-se
Dr. Amílcar Câmara Leão
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício.
(Reg. n. 6914. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 295 — DE 23 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Conceder a Ismael Alves Teixeira, Guarda de Trânsito de 3ª Classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, servindo presentemente na Delegacia de Investigações e Capturas, trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1966, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24-12-1953, a contar de 23 do corrente a 22 de junho próximo vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 6913. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 296 — DE 23 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestar o serviço de policiamento no dia 23 (hoje) às 19.00 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar.

Ten. Orlando Bezerra de Souza, Delegado Especial de Segurança Política e Social.
Comissários: Elvino dos Santos Barbosa e Alcebiades Augusto Ferreira.

Investigadores: — Almerindo Crispim Dias, Ezequiel Gadelha Profeta, Orlando Ferreira Costa, Raimundo Viégas, Juarez dos Reis Pinheiro, Otaviano Neves da Luz, e Lourival Alexandre Perotes, um (1) inspetor e quarenta (40) Guardas-Civís e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 6912. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 297 — DE 23 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das

atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Tornar sem efeito, a pedido, os termos da Portaria n. 276-DA, item I, de 12-5-67, em que comissionou no cargo de Escrivão, o Guarda-Civís de 1ª Classe — Antonio Ferreira da Silva.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 6911. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 298 — DE 23 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Com a máxima satisfação elogiar o Motorista Manoel Raimundo da Anunciação Macambira, pela sua correta demonstração de solidariedade humana, entregando a esta Chefia, a quantia de NCR\$ 5.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), encontrada hoje às 7.30 horas, na Rua Manoel Barata esquina com a Rua Campos Sales e de propriedade de uma pessoa estranha, que mais tarde veio a saber pertencer ao sócio da firma Lopes Pereira.

Gesto dignificante de comprovada honestidade, serve de exemplo para todos os que labutam nesta Secretaria.

Transcreva-se na íntegra em os seus assentamentos funcionais o presente elogio e, Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 6910. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 299 — DE 23 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Dispensar das funções de Agente de Polícia da 3ª Delegacia-Auxiliar, o senhor Oséas Vitorino do Nascimento, em face de seus estudos não permitirem que o mesmo preste qualquer horário de serviço naquela Especializada.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 6909. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 300 — DE 24 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das

atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, apro-

a dispensa de Oséas Vitorino do Nascimento.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 6909. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 300 — DE 24 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Tendo em vista haver terminado a punição que lhe fora imposta pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, em Portaria n. 335, de 14-2-1967 e aditada pela Portaria n. 132-D/A, determino que o sr. William dos Santos Lima, Comissário de Polícia, símbolo CC-12, reassuma suas funções, ficando lotado na Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior, até ulterior deliberação desta Chefia.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 6908. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 301 — DE 24 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:
Designar uma comissão composta dos senhores Orlando Bezerra de Souza, Eymar Pantoja Cordeiro, e Eugênio da Luz, respectivamente Delegado Especial de Segurança Política e Social, Sub-Delegado e Escrivão-Chefe, para, sob a presidência do primeiro, instaurar Inquérito Administrativo contra os Guardas-Civís de números 346 e 352 de nomes Raimundo Marques Pereira e Raimundo de Souza Costa, por falta grave cometida no dia 20 do corrente, na Permanência da Central de Polícia, consoante comunicação a esta Chefia, firmada pelo senhor Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, 2º Delegado Auxiliar, no ofício n.º 78/67.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 6907. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 302 — DE 24 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, apro-

va.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 6907. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 302 — DE 24 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, apro-

vado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos senhores Dr. Nelson Figueireiro, Alcevidas Augusto Ferreira e Waldir Mendes Paschoal, respectivamente, 1º Delegado-Auxiliar, Comissário e Escrivão, para sob a presidência do primeiro instaurar Inquérito Administrativo para apurar fatos constantes do ofício nº 325/67 da Delegacia Estadual de Trânsito em que figura como acusado o Guarda de Trânsito de 3ª Classe, Osvaldo Gomes Barbosa, servindo presentemente na 1ª Delegacia-Auxiliar.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6906. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 303 — D/A

Divisão de Administração

Em, 23 de maio de 1967.

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

CONSIDERANDO, a solicitação do Sr. Dr. José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado de Obras e Terras, através do ofício n. 253/67-SEVOP, de 17-5-67,

RESOLVE:

Elogiar os senhores: Dr. Amílcar Câmara Leão, Ewaldo Wanderley e José Bernardo Roque da Silva, respectivamente, Chefe de Gabinete, Comissário e Escrivão, pela atuação digna, com que se houveram a quando do Inquérito Policial que apurou a falsificação de assinatura do Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado de Terras e Obras, em cheques bancários de conta da SEVOP e a imediata prisão dos culpados.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6905. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 304 — DE 24 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Determinar que o sr. Benedito Rodrigues, Estafeta nível 2, lotado no Serviço de Rádio e Comunicações desta Secretaria, reassuma o efetivo exercício de suas funções, até conclusão final do Inquérito Administrativo a que responde, de acordo com o art. 201, § 1º da Lei nº 749, de 24-12-1953, ficando lotado na Divisão de Administração, até

ulterior deliberação desta Chefia de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6904. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 305 — DE 24 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento no dia 24 (hoje) às 19,00 horas, no campo do Paissandu, durante os jogos que se vão realizar.

Sr. Lauro Martins Viana — Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior.

Comissários: — Otacilio Santana de Lima Mota e Melquiades de Souza Pauxis.

Investigadores: — Josué Quiróz Barbosa, Elzamann Cavalcante de Moraes, Melquiades Mercês Lopes, Francisco Oliveira dos Santos, Alcides Alcebiades Gonçalves, Raimundo da Silva Rocha e Raimundo Marques da Silva, um (1) inspetor e quarenta Guarda-Civís e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6903. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 306 — DE 24 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Suspender pelo espaço de cinco (5) dias, o Guarda Marítimo de 1ª Classe, Luiz Pastana de Macêdo e o de 2ª Classe, Raimundo Santos, por falta de autoridade o primeiro e o segundo por desídia em serviço, sendo que a punição imposta ao segundo é de vinte (20) dias, tudo de acordo com o art. 181, inciso II, combinado com o art. 184, § 2º, da Lei nº 749, de 24-12-1953.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6902. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 307 — DE 26 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o

Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 28 (domingo), às 14,00 horas, no campo do Paissandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Dr. João Bernardino Drumond Martins, 3º Delegado Auxiliar, Comissários: — Abílio Jayme do Nascimento e Claudomiro de Jesus Gomes.

Investigadores: Cândido Marinho Brasil, João Cavalcante da Silva, João da Costa Pereira, Cláudio Régio de Andrade, Casemiro José Alves, Manoel Domingos Silva Santos e Carlos Macêdo Carrera, um (1) inspetor e quarenta (40) Guardas-Civís e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6901. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 308 — DE 26 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Conceder oito (8) dias de dispensa ao serviço (gala), nos termos do art. 85, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Investigador Manoel Evanovich dos Santos, a contar de 27 do corrente a 3 de junho próximo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6900. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 309 — DE 26 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Re-

gulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

Advertir, nos termos do art. 181, inciso I, da Lei nº 749 de dezembro de 1953, os Comissários Lúcio Mauriti e Silva e José Vicente Pinto, titulares dos 4º e 5º Distritos Policiais, por terem infringido os termos da Portaria n. 288-DA, de 19 do corrente.

Outrossim, recomendar aos referidos Comissários, que façam remeter a esta Chefia, dentro de 24 horas, a relação de que trata a Portaria n. 288, sob pena de punição mais agravada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

Reg. n. 6899. Dia 19-7-67)

PORTARIA Nº 310 — DE 26 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

RESOLVE:

De acordo com o plano de férias pré-estabelecido, CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos funcionários abaixo relacionados, referentes ao corrente exercício, a contar de 1 a 30 de junho vindouro:

Daniel Rodrigues de Souza — Investigador; Raimundo Francisco Viana — Escrivão; Raimundo Nonato de Lima Costa; Escrivão; Raimundo Enéas Rodrigues — Guarda Marítimo; Newton Sales de Araújo — Investigador; Francisco Vieira dos Santos — Sinaleiro; Mário Parzenze — Investigador; João da Cruz Concelção — Investigador; Sandoval Pereira dos Santos — Investigador; Melquíades Mercês Lopes — Sinaleiro; Leopoldo de Souza Bentes — E.N.F.; Joaquim Ferreira Góes, E.N.F.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 6898. Dia 19-7-67)

Secretaria de Estado de Segurança Pública
GUARDA-CIVIL DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA

Relação nominal das Guardas-Civís de 1ª, 2ª e 3ª Classes que foram aposentados por Decreto do Governo do Estado

Classe	Nomes	Data do Decreto	Número do Diário Oficial
1ª	Antônio das Chagas	10-2-67	D.O. 20.990
"	Cândido Ribeiro	30-3-67	D.O. 21.013
"	Pedro Nolasco Mendes	30-3-67	D.O. 21.013
3ª	Raimundo José Pinheiro	30-3-67	D.O. 21.013
"	Maurício Assis das Neves	30-3-67	D.O. 21.013
1ª	Jerônimo P. Lopes	20-4-67	D.O. 21.020
"	Manoel Romão dos Reis	20-4-67	D.O. 21.020
2ª	Raimundo N. da Silva	20-4-67	D.O. 21.020
"	Raimundo N. do Nasci-		

sobriedade ou quaisquer outros atos de responsabilidade praticados extra — judicialmente; c) Programar, em conjunto com o Diretor Presidente, as compras de matéria prima e materiais auxiliares de fabricação; c) Programar, em conjunto com o Diretor Superintendente as vendas dos produtos manufaturados, visando garantir o escoamento da produção com uma antecipação de três (3) meses; e) Elaborar em conjunto com o Diretor Presidente, a pesquisa e estudo de mercados, quer nacionais quer estrangeiro; f) Controlar o movimento da representação e agências no país e no estrangeiro bem como o faturamento e o expedição de mercadorias. As alterações propostas foram discutidas individualmente e à seguir postas em votação, cada uma de "per si", tendo sido aprovadas por unanimidade, passando assim os estatutos a ter nos artigos e parágrafos alterados a redação apresentada pelo Diretor Presidente. Finda a ordem do dia o Senhor Presidente, deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrado os trabalhos mandando que se lavrasse a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém (Pa), doze (12) de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

Pela mesa:
 (a) Valdemiro Martins Gomes
 Antonio Virgílio de Aguiar
 Acionistas:
 (aa) Alida Aguiar Gomes
 Manoel Seabra do Nascimento
 Manoel Martins Nogueira
 Dilermando Guedes Cabral
 Cândido Martins Gomes
 Mário Gomes Lopes
 pp. Armando José de Aguiar
 Antonio Virgílio Aguiar
 p.p. Maria de Jesus Aguiar
 Antonio Virgílio Aguiar
 p. seu filho menor Valdemiro Aguiar Martins Gomes
 Valdemiro Martins Gomes
 p. seu filho menor Antonio Aguiar Martins Gomes
 Valdemiro Martins Gomes
 p. seu filho menor Otávio Aguiar Martins Gomes
 Valdemiro Martins Gomes
 p. seu filho menor Paula Aguiar Martins Gomes
 Valdemiro Martins Gomes
 Declaramos para os devidos fins, que esta é cópia fiel da ata transcrita no livro respectivo.
 Belém, 13 de julho de 1967.

(a) Valdemiro Martins Gomes
 Presidente
 (a) Antonio Virgílio Aguiar
 Secretário
 Cartório Queiroz Santos
 Reconheço por ter comparecido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.
 Em testemunho A. Q. S. da verdade.
 (a) Adriano de Queiroz Santos
 Tabelião Substituto

Banco do Estado do Para, S.A. NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de dez cruzeiros novos.
 Belém, 13 de julho de 1967.

(a) Negativa.
Junta Comercial do Estado do Para

Esta ata de assembléa geral extraordinária em três vias foi aprovada no dia 13 de julho de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo quatro (4) folhas de números 5461/64 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o numero 1326/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Para, em Belém, 18 de julho de 1967.

O Diretor
 OSCAR FACIOLA.
 (Reg. n. 1824 — Dia — 19.7.67).

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM (CATA)

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 13 de julho de 1967.

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às onze (11) horas na sede social da COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA — sita à Rua do Arsenal número cento e trinta e oito (138), nesta Capital, reuniu-se em primeira convocação, em Assembléa Geral Extraordinária, os seus acionistas, prévia e regularmente convocados por Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, edições de 5, 6 e 7 e no jornal "A Província do Pará", edições de 5, 7 e 8 deste mês. Verifico pelo Livro de Presenças, número legal para deliberar, foi instalada a Assembléa Geral, assumindo a direção dos trabalhos, de acordo com o Artigo 52 dos Estatutos, o acionista Valdemiro Martins Gomes, Presidente da Companhia, que à sua vez, convidou o acionista Mário Gomes Lopes para servir de secretário, com o que ficou constituída a mesa. Dando início aos trabalhos o Presidente da Assembléa solicitou ao secretário que procedesse à leitura do Edital de convocação, antes lido, o que foi feito nos seguintes termos: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA — Assembléa Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Pelo presente edital convidamos os senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia treze (13) de julho, às onze (11) horas, em nossa sede social à Rua do Arsenal número 138, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) homologação do aumento do Capital Social com recursos da Lei 5.174/66, autorizada pela Assembléa Geral Extraordinária de sete (7) de julho de 1967; b) reforma dos Estatutos; c) o que ocorrer. Belém, quatro (4) de julho de 1967. A DIRETORIA. Finda a leitura o senhor Presidente informou aos presentes haver recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — através dos Ofícios números 972/67-DAI e 1362/67-DAI de 30 de maio de 1967 e 11 de julho de 1967, respectivamente, relações das pessoas jurídicas aptas a subscreverem a quantia de cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois cruzeiros novos (NCR\$ 175.642,00), equivalente a 175.642 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e duas) ações preferenciais da série "B" com os recursos oriundos da Lei 5.174/66. Entretanto, conforme se verificava pelo exame do Boletim de subscrição exibido aos presentes o aumento do Capital, cuja homologação propunha agora à Assembléa dos acionistas, era inferior em NCR\$ 9.676,00 (nove mil seiscentos e setenta e seis cruzeiros novos), ao montante liberado pela SUDAM, em virtude do Banco da Amazônia S/A, haver ratificado os valores em depósitos das seguintes firmas: CURTUME MODELO LTDA., de Santo André — SP. de NCR\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa cruzeiros novos) para NCR\$ 2.961,00 (dois mil novecentos e sessenta e um cruzeiros novos); CAUBURO ARROZ S/A, de Porto Alegre — RS. de NCR\$ 25.448,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros novos) para NCR\$ 22.267,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros novos) e finalmente a firma A. SUSLIK & CIA. LTDA. de Uruguaiana — RS. cujos depósitos no valor de NCR\$ 6.066,00 (seis mil e sessenta e seis cruzeiros novos) não haviam ainda até a presente data sido recebidos pelo Banco da Amazônia S/A. Diante do exposto, propunha a Assembléa a homologação do aumento do Capital de NCR\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros novos), pela incorporação ao mesmo da importância de NCR\$ 165.966,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros novos), valor total da subscrição conforme Boletim apresentado aos acionistas ali reunidos. Colocado o assunto em discussão e votação o mesmo foi aprovado por unanimidade pelo plenário. Prosseguindo, o senhor Presidente declarou que diante da aprovação da homologação do aumento do Capital Social, submetida aos senhores acionistas presentes, a alteração do Artigo quinto dos Estatutos Sociais que passará a ter a seguinte redação: Artigo Quinto — O Capital Social é de NCR\$ 3.465.966,00

(três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros novos), divididos em 2.900.000 (dois milhões e trezentas mil) ações ordinárias, 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais da série "A" e 665.966 (seiscentas e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis) ações preferenciais da série "B", todas no valor nominal de NCR\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada, ao portador ou nominativas, segundo a preferência dos acionistas, observando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste Artigo. Finda a ordem do dia o senhor Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrado os trabalhos mandando que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém (PA), treze (13) de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

Pela mesa:
 a) Valdemiro Martins Gomes
 Mário Gomes Lopes
 Acionistas:
 aa) Manuel Martins Nogueira
 Cândido Martins Gomes
 Dilermando Guedes Cabral
 Antônio Virgílio de Aguiar
 Alida Aguiar Gomes
 Raul Corrêa de Castro
 Pinto
 José Ivo Loureiro do Amaral
 Erico Parente de Araújo.
 Declaramos para os devidos fins, que esta é cópia fiel da Ata transcrita no livro respectivo.
 Belém, 13 de julho de 1967.
 Valdemiro Martins Gomes
 Mário Gomes Lopes

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade.
 Belém, 13 de julho de 1967. — Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARA, S.A. — NCR\$ 30,00
 Pagou os emolumentos na 1ª via da importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 13 de julho de 1967. (a) Negativa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 13 de julho de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 5.465/66, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento, o n. 1.327/67. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Para, em Belém, 18 de julho de 1967. Oscar Paciola, diretor.
 (Reg. n. 1.825 — Dia 19/7/67)

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM "CATA"**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DA SÉRIE "B", correspondente ao aumento do Capital Social, no valor de NCr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), divididos em 1.000.000 (um milhão) de ações no valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07 de junho de 1967, a ser coberto com recursos da Lei nº 5.174/66, de acordo com as relações de subscritores anexas aos ofícios da SUDAM, números 972/67-DAI e 1.382/67-DAI, de 30-05-67 e 11-07-67, respectivamente.

Belém (PA), 13 de julho de 1967.
VALDEMIRO MARTINS GOMES
MÁRIO GOMES LOPES

Nº de ordem	Nome e Assinatura dos Subscritores	Endereço	Ações Subscritas	Valor	Procuradores
01	Armando Delacost Comercial S/A. — Eduardo Grande — Rua General Câmara, 1908 — Uruguaiana — RS.		6.730	6.730,00	ASTECA
02	Auto Cromo Uruguaianense Ltda. — Eduardo Grande — Rua Duque de Caxias, s/n — Uruguaiana — RS.		810	810,00	ASTECA
03	Bier, Englert & Cia. Ltda. — Eduardo Grande — Rua Uruguaia, 25 — Porto Alegre — RS.		17.600	17.600,00	ASTECA
04	Carlos Alfredo Papaleo — Eduardo Grande — Rua Duque de Caxias, 1671 — Uruguaiana — RS.		3.126	3.126,00	ASTECA
05	Gauduro Aroz S/A. — Eduardo Grande — Ed. Palácio do Comércio — Porto Alegre — RS.		22.267	22.267,00	ASTECA
06	Construtora Oeste Ltda. — Eduardo Grande — Rua Santiana, 2676 — Uruguaiana — RS.		1.600	1.600,00	ASTECA
07	David Nemetz & Cia. — Rua General Osório, 1079 — São Borja — RS.		7.000	7.000,00	ASTECA
08	Dib & Ognibeni Ltda. — Olivar Nylander Britto — Rua Voluntários da Pátria, 303 — Porto Alegre — RS.		459	459,00	BASA
09	F. de Castro Modas S/A. — Eduardo Grande — Rua Santo Antônio, 132		87	87,00	ASTECA
10	Francisco Calone — Eduardo Grande — Uruguaiana — RS.		1.993	1.993,00	ASTECA
11	Irmãos Avila & Cia. Ltda. — Eduardo Grande — Rua Duque de Caxias, 2398 — Uruguaiana — RS.		2.176	2.176,00	ASTECA
12	Pessano Netto & Cia. Ltda. — Eduardo Grande — Rua Duque de Caxias, 1653 — Uruguaiana — RS.		14.500	14.500,00	ASTECA
13	Trein & Cia. Ltda. — Eduardo Grande — Rua B. Martins, 3205 — Uruguaiana — RS.		6.586	6.586,00	ASTECA
14	Uruguaiana Auto Peças Ltda. — Eduardo Grande — Rua Duque de Caxias, 1975 — Uruguaiana — RS.		5.167	5.167,00	ASTECA
15	Capacema Com. Indústria S/A. — Eduardo Grande — Rua 15 de Novembro, 64 — Belém-Pará		1.712	1.712,00	ASTECA
16	Comércio Indústria Brisolla Ltda. — Olivar Nylander Britto — Rua dos Andradas, 463 — Livramento — RS.		640	640,00	BASA
17	Costume Modelo Ltda. — Olivar Nylander Britto — Rua Natal, 164 — Santo André — SP.		2.961	2.961,00	BASA
18	Cia. Brasileira de Corretagens e Planejamentos — BRAS-CORRETO — Olivar Nylander Britto — Rua Santo Antônio, 432 — Belém-Pará		184	184,00	BASA
19	Danilo R. Kirsten — Olivar Nylander Britto — Praça Rui Barbosa, 39 — Porto Alegre — RS.		233	233,00	BASA
20	Distribuidora Paraense de Bebidas — Eduardo Grande — Travessa Rui Barbosa, 465 — Belém-Pará		5.877	5.877,00	ASTECA
21	Elias Hage & Cia. — Raphael Abensur — Rua João Alfredo, 70 — Belém-Pará		1.154	1.154,00	M. GERALDO P. ARRUDA
22	Empresa de Águas Na. Sra. Nazaré S/A. — Eduardo Grande — Trav. Padre Eutíquio, 1.201 — Belém-Pará		400	400,00	ASTECA
23	Enderle & Lopes Ltda. — Olivar Nylander Britto — Av. Moema, 158/74 — Indaiatuba — SP.		6.357	6.357,00	BASA
24	Fiação São Bento S/A. — Olivar Nylander Britto — Rua Otto Eduardo Lepper, s/n. — São Bento do Sul — SC.		7.302	7.302,00	BASA
25	Frigorífico Boavista S/A. Ind. Com. — Eduardo Grande — Santo Antônio, 1274 — Erichim — RS.		34.000	34.000,00	ASTECA
26	L. S. Maia & Cia. — Eduardo Grande — Av. Assis de Vasconcelos, 199 — Belém-Pará		1.660	1.660,00	ASTECA
27	Marques dos Reis S/A. — Eduardo Grande — Av. Braz de Aguiar, 612 — Belém-Pará		5.625	5.625,00	ASTECA
28	Nunes Cunha & Cia. — Eduardo Grande — Rua 15 de Novembro, 25 — Belém-Pará		3.563	3.563,00	ASTECA
29	Prudêncio Schirmer S/A. — Olivar Nylander Britto — Rua Saldanha Maranhão, 1363 — Caxias do Sul — RS.		3.463	3.463,00	BASA
30	R. Fernandez & Cia. — Eduardo Grande — Av. Governador José Malcher, 2659 — Belém-Pará		734	734,00	ASTECA
T O T A L			165.966	165.966,00	

Importa o presente Boletim de subscrição em 165.966 (cento e sessenta e cinco mil novecentas e sessenta e seis) ações, no valor de NCr\$ 165.966,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentas e sessenta e seis cruzeiros novos).
Belém (PA), 13 de julho de 1967.

— X X —

CARTORIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 32 assinaturas supra autografadas com esta acta, em sinal A.Q.S. da verdade. Belém, 18 de julho de 1967. — Adriano de Queiroz Santos, Tabelião Substituto.

Resumo dos Estatutos reformados da: "Associação de Farmácia e Bioquímica do Pará", aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 18 de maio de 1967.

Denominação: "Associação de Farmácia e Bioquímica do Pará" **Fundo social:** é constituído pelas contribuições dos sócios, por subvenções, doações, promoções e percentagens sobre inserção nos concílios farmacêuticos.

Fins: Congregar os profissionais que exerçam atividades farmacêuticas e bioquímicas, incentivando o espírito associativo, estimulando, defendendo e amparando a classe; Colaborar com os estabelecimentos e entidades de ensino farmacêutico e bioquímico, no sentido da difusão e do aperfeiçoamento do ensino e da pesquisa; Colaborar com os Conselhos de Farmácia e Bioquímica na defesa da ética e da disciplina dos profissionais da farmácia e bioquímica; defender as prerrogativas dos profissionais de farmácia e bioquímica; incentivar o interesse da coletividade, pelas atividades farmacêuticas e bioquímicas, divulgando-as, estipulando seu aperfeiçoamento técnico-científico e seu exercício profissional; promover a divulgação dos conhecimentos de farmácia e de Bioquímica por todos os meios éticos ao seu alcance.

Sede: Cidade de Belém — Estado do Pará.

Data da fundação: 12 de janeiro de 1932.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação — A Diretoria.

Fraço do mandato da Diretoria: Dois anos.

Responsabilidades: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela A.F.B.P.

Dissolução: No caso de dissolução a Assembléia Geral resolverá sobre o destino a dar aos seus bens.

Diretoria: Presidente. Ceno N. Valente de Athayde, brasileiro, casado, farmacêutico, residente à Presidente Vargas, 78 — Edifício Gualo, conj. 1401 — 14º andar.

Vice-Presidente: Jovelino Q. Castro Leão Filho, brasileiro, casado, farmacêutico.

Tesoureiro: — Carlos Alberto Fernandes Nazaré, brasileiro, casado, farmacêutico.

Secretário-Geral: Raimundo da Silva Motta, brasileiro, casado, farmacêutico.

1º Secretária: Carmela Vailhoto, brasileira, solteira, farmacêutica.

Bibliotecária: Egyvalda Scerri de Messias, brasileira, solteira, farmacêutica.

Diretor de Relações Públicas: Raimunda Aurélla Nascimento, brasileira, solteira, farmacêutica.

Belém; 18 de julho de 1967.

Ceno N. Valente de Athayde
Presidente
(Ext. Reg. n. 1828. Dia 19/7/67).

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, na sede social, à Rua 28 de Setembro, números 595/611, às 17 horas para deliberação sobre as contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1966: Alteração dos Estatutos e o que ocorrer.

A DIRETORIA

(Reg. n. 1805. Dias 15, 18 e 19-7-67).

FAZENDAS UBERABA S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de FAZENDAS UBERABA S/A., para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 25 de julho, às 17 horas, na sede da Fazenda, no Município de Soure, com o fim especial de apreciar o pedido da Diretoria para contrair um empréstimo com o Banco do Brasil S/A., e outros Bancos dando as garantias que se tornarem necessárias, assim como combinar a taxa de juros, as condições de pagamento, realizando todos os atos que se tornarem necessários para a efetivação desse negócio.

FAZENDAS UBERABA S/A.

(a) Heráclito de Almeida Cavalcante

Diretor-Presidente
(Reg. n. 1812 — Dias — 18, 19 e 20.7.1967).

FAZENDAS CURUAUNA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocam-se os Senhores subscritores do capital social de Fazendas Curuauna S.A., em organização, para se reunirem em Assembléia Geral de Constituição a ser realizada no dia 1º de agosto próximo, às 16:00 horas, à rua 24 de Outubro, n. 953, nesta cidade de Santarém — Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º — Leitura, discussão e aprovação do projeto dos Estatutos Sociais;

2º — Eleição dos membros da Diretoria e componentes efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

Santarém, 17 de julho de 1967.

Pedro de Lencastre Freire
Fundador
(Ext. Reg. 1.818 — Dias 18, 19 e 20/7/67)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DO SERVIÇO
DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
NO PARÁ

EDITAL Nº 11/67—DP

Faço público que, na Delegacia do S.P.U. no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o termo da diligência de medição e avaliação do terreno acrescido de marinha beneficiado com o prédio coletado sob o n. 187 da Trav. Benjamim Constant, esquina com a Rua da Municipalidade, nesta cidade, desmembrado de área maior registrada, nesta Delegacia, sob o n. 6.947, para fins de transferência das obrigações enfiteuticas do terreno aludido e da edificação nele existente para o Sr. Raimundo Tavares Tourão Filho, requerido por sua enfiteuta, Marlana Ferreira Gomes, no processo DP 362/67.

2. É facultado, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, a apresentação de protestos ou reclamações, quanto ao consignado no termo supra-citado.

(Eng. Alcides Batista de Lima)
(Chefe da Delegacia)

(T. 13.160. Reg. 1.819 — Dia

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTAMIRA

DECRETO Nº 46/67

Abre crédito especial para pagamento ao SMER na quantia de NCr 46.529,43 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros novos e quarenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Altamira, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, letra Q da Lei Orgânica dos Municípios, e,

Considerando que o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Altamira deixou de receber as cotas federais que lhe são destinadas pelo DNER de Belém, capital do Estado do Pará, em virtude da administração anterior não haver comprovado devidamente a aplicação das verbas do Fundo Rodoviário Nacional;

Considerando que aquela órgão federal condicionou a liberação dessas verbas a abertura de "Crédito Especial" por parte deste Executivo;

Considerando que se impõe, como necessidade urgente e inadiável o recebimento desses valores, a fim de que possa o SMER local atender às suas finalidades mais prementes.

DECRETA:

Art. 1º — "Ad-Referendum" da Câmara Municipal de Altamira, fica aberto o Crédito Especial nos termos da Lei Federal n. 4.326 de 17 de março de 1964, na quantia de quarenta e seis mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros novos e quarenta

e três centavos (NCr\$ 46.529,43), para ocorrer ao pagamento do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem deste Município, referente às verbas do Fundo Rodoviário Municipal não comprovadas perante o DNER-PA.

Art. 2º — O Crédito ora aberto, correrá à conta dos recursos disponíveis do Município, neste exercício e terá vigência com a publicação do presente Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, 5 de julho de 1967.

Frizan da Costa Nunes

Prefeito Municipal.

(T. 13.162 — Reg. 1.821 — Dia 19/7/67)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODEGEM

Edital de Chamada

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Portaria número 0733/67-DG, de 10 de maio de 1967, convido o funcionário Benedito Rufino da Silva, Motorista do Quadro Unico do DER-PA, lotado no Serviço de Estatística da Divisão de Trânsito, para no prazo de 30 dias a contar de data da publicação do presente Edital, a comparecer na Sede do DER-PA, sala onde funciona a Procuradoria Judicial do Órgão, a fim de reassumir as suas funções, e justificar suas faltas ao serviço, conforme o que trata os Processos internos números 0756 e 1698/67, sob pena de ser caracterizado o abandono de emprego e demitido na forma da lei.

Belém, 13 de junho de 1967.

(a) Jorge Faciola de Souza
Presidente da C.I.A.

(Reg. n. 1579 — Dias — 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, e 28.7.67).

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Pessoal
E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifica, pelo presente Edital, Maria Dione Ferreira Ramires, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, servindo no município de Salinópolis, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir e exercer o seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou causa legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 166, itens II e 205 da lei 749 de 24 de

dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo Diretor da Divisão do Pessoal Aído da Costa e Silva Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8114 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Wandá Ferreira Lamar, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível 1, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo Diretor da Divisão do Pessoal Aído da Costa e Silva Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8915 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Odemaria Avelino de Souza, ocupante do cargo de Professor nível 1, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

blicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo Diretor da Divisão do Pessoal Aído da Costa e Silva Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8916 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura notifico pelo presente Edital, Maria Joana Bezerra, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola de lugar Capinhal, no município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo Diretor da Divisão do Pessoal Aído da Costa e Silva Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8917 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Cristina Ferreira de Souza, ocupante do cargo de professor de 1ª. etapa, A, com exercício na Escola do lugar Castanheira, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo Diretor da Divisão do Pessoal Aído da Costa e Silva Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8918 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Terezinha de Jesus Salgado, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do Município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo Diretor da Divisão do Pessoal Aído da Costa e Silva Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8920 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria Naura Reis de Souza, ocupante do cargo de Professor Habilitado nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Barra, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo Diretor da Divisão do Pessoal Aído da Costa e Silva Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8919 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

(G. Reg. n. 8919 — Dia — 15-7-67 à 26.8.67).

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Nicolau Rodrigues Pais, ocupante do cargo de Professor Nível I, do Quadro único, com exercício na Escola Isolada Mista do lugar Porto Alegre, no Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo Diretora da Divisão do Pessoal

Aído da Costa e Silva Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8130 — Dia — 26.8.67 à 9.8.67).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BRASÍLIA — QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1937

NUM. 5.579

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
DE 1ª INSTANCIA
BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal em data de 13 do mês corrente, proferiu os despachos seguintes:

Na petição de Justificação de Helena Alvarez Ayres: — "D e A. Conclusos".

Na petição inicial de Executivo Fiscal movido pela União Federal contra Adarezer Coelho Silva: — "Idêntico despacho".

Idem, idem, idem, contra Antembrino V. de S. Ferreira: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Alvaro Calilo Kzan: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Antônio Augusto de G. Silva: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Arthur da Silva Nunes Filho: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Elias José Tuma: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Elizabeth Jordy: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Ferreira Gomes Ferragista S/A: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Francisco de Assis Barros Costa: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Geraldo Freitas Miranda: — Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, contra Gonçalves Comércio e Indústria, S/A e Israel Nonato da Silva: — Idêntico despacho.

No requerimento do dr. Procurador Regional da República: "N. e A. Conclusos".

No Ofício n. 800 do Inspetor da Alfândega de Belém: — "Junte-se aos autos".

No Ofício n. 743-D/E da Secretaria de Estado de Segurança Pública: — Idêntico despacho.

No processo Crime de Contrabando ou Descaminho movido pelo Ministério Público Federal contra Waldo Moraes Costa e outros: "I — Diante dos termos

do laudo de fls. 103/4, diga o

sete. 73 se deseja "ser submetido às radiografias específicas de estômago e vias urinárias", para comprovação das doenças alegadas, indicando desde logo o radiologista. II — Citem-se, por meio de edital pelo prazo de 15 dias, os réus Diniz Ozino Wilena, Benedito Vilhena Negrão e José Pereira da Silva, para serem qualificados e interrogados na audiência do dia 3 do mês de agosto vindouro, às 10:00, 11:00 e 12:00 horas, respectivamente, notificado o dr. Procurador Regional da República. III — Cite-se, por mandado, o acusado Raimundo Paixão Botelho, residente à rua

119, Icoaraci, ficando designado o dia 20 do mês em curso, às 10:00 horas, para ter a qualificação e o interrogatório, notificado o dr. Procurador Regional da República. IV — Nada obstante a revelia dos réus Pedro Cruz Lacerda e Carlos Alberto Lalor Bandeira, os quais, sem motivo justificado, deixaram de atender ao chamado judicial, designo o dia 20 do mês em curso, às 11:00 e 12:00 horas, respectivamente, para a qualificação e o interrogatório de ambos, notificado o dr. Procurador Regional da República. V — O requerimento de fls. 100, será objeto de apreciação oportuna".

No Processo Crime de Contrabando movido pelo Ministério Público Federal contra Iran Ferreira Gabbay: "Recebo a denúncia. Cite-se. Designo o dia 21 do mês de agosto vindouro, às 11:00 horas, para ter lugar a qualificação e o interrogatório do acusado, notificado o dr. Procurador Regional da República. Espere-se, pois, o competente mandado".

No Processo de Ação Executiva movida pelo Banco de Crédito de Amazônia S/A contra J. Martha & Companhia e Barbara da Conceição Mascena: "Sobre o pedido de fls. 19, diga o autor, dentro do prazo legal".

No Processo de Ação Executiva movida pelo Banco da Amazônia S/A contra Comércio e Indústria Pires Guerreiro: — "Aguarde-se, em cartório, a manifestação da parte interessada".

Idem, idem, idem, contra Hélio Agripino Fonseca: "Do conteúdo da certidão de fls. 15 verso, do sr. Oficial de Justiça, intime-se o autor, inclusive para trazer aos autos as notas promissórias a que faz referência na petição de fls. 2".

No Processo de Ação de Justificação Judicial movida por Joaquim Viana contra Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP): "Vistos, etc... Julgo, por sentença, a justificação de fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas, entregue-se os presentes autos ao Justificante, independentemente de traslado".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Edelvira Guimarães de Azevedo contra o I.N.P.S.: "Notifique-se, por meio de ofício, a autoridade dita coatora, enviando-se-lhe a 2a. via do pedido com as cópias dos documentos juntos, para que preste as informações que julgar de direito, dentro do prazo legal".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por José Jefferson Bayna de Andrade contra o Diretor da Faculdade de Medicina: "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro do prazo legal, apresente em cartório a contraminuta, se assim o desejar. Indefiro o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas, ainda que assim fosse, o seu efeito não poderia abranger a liminar concedida, a qual, por força da sentença denegatória, se tornou insubsistente e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito

suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Luis de Gonzaga Coimbra contra o Diretor da Faculdade de Medicina: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, impetrado por José Lisboa Bentes: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, impetrado por Oswaldo Antônio Costa: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, impetrado por José Ribamar Soares Pamplona: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, por Romão Ferreira Cravo: Idêntico despacho.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Lino Gaspar Proença contra o Diretor da Faculdade de Medicina: Idêntico despacho.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Isabel Pereira de Lima contra o Diretor da Faculdade de Direito: Idêntico despacho.

No processo de Executivo Fiscal movido pela SUDAM contra Empresa de Navegação Miguéis Ltda.: "Nada a sanear. Designo o dia 2 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações".

No processo de Justificação movido por Agostinho Pereira — Alcaes contra o I.N.P.S.: "I — Junte-se aos autos cópia da ata da audiência realizada. II — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República, dentro no prazo legal".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por José Jefferson Bayna de Andrade contra o Diretor da Faculdade de Medicina: "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro do prazo legal, apresente em cartório a contraminuta, se assim o desejar. Indefiro o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas, ainda que assim fosse, o seu efeito não poderia abranger a liminar concedida, a qual, por força da sentença denegatória, se tornou insubsistente e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito

suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Luis de Gonzaga Coimbra contra o Diretor da Faculdade de Medicina: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, impetrado por José Lisboa Bentes: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, impetrado por Oswaldo Antônio Costa: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, impetrado por José Ribamar Soares Pamplona: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, por Romão Ferreira Cravo: Idêntico despacho.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Lino Gaspar Proença contra o Diretor da Faculdade de Medicina: Idêntico despacho.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Isabel Pereira de Lima contra o Diretor da Faculdade de Direito: Idêntico despacho.

No processo de Executivo Fiscal movido pela SUDAM contra Empresa de Navegação Miguéis Ltda.: "Nada a sanear. Designo o dia 2 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações".

No processo de Justificação movido por Agostinho Pereira — Alcaes contra o I.N.P.S.: "I — Junte-se aos autos cópia da ata da audiência realizada. II — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República, dentro no prazo legal".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por José Jefferson Bayna de Andrade contra o Diretor da Faculdade de Medicina: "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro do prazo legal, apresente em cartório a contraminuta, se assim o desejar. Indefiro o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas, ainda que assim fosse, o seu efeito não poderia abranger a liminar concedida, a qual, por força da sentença denegatória, se tornou insubsistente e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito

suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Luis de Gonzaga Coimbra contra o Diretor da Faculdade de Medicina: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, impetrado por José Lisboa Bentes: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, impetrado por Oswaldo Antônio Costa: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, impetrado por José Ribamar Soares Pamplona: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, por Romão Ferreira Cravo: Idêntico despacho.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Lino Gaspar Proença contra o Diretor da Faculdade de Medicina: Idêntico despacho.

No processo de Mandado de Segurança impetrado por Isabel Pereira de Lima contra o Diretor da Faculdade de Direito: Idêntico despacho.

No processo de Executivo Fiscal movido pela SUDAM contra Empresa de Navegação Miguéis Ltda.: "Nada a sanear. Designo o dia 2 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações".

No processo de Justificação movido por Agostinho Pereira — Alcaes contra o I.N.P.S.: "I — Junte-se aos autos cópia da ata da audiência realizada. II — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República, dentro no prazo legal".

No processo de Mandado de Segurança impetrado por José Jefferson Bayna de Andrade contra o Diretor da Faculdade de Medicina: "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro do prazo legal, apresente em cartório a contraminuta, se assim o desejar. Indefiro o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agravo, no caso de ser negada a segurança. Mas, ainda que assim fosse, o seu efeito não poderia abranger a liminar concedida, a qual, por força da sentença denegatória, se tornou insubsistente e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito

suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal em data de 14 do mês corrente, proferiu os despachos seguintes:

No Ofício n. 543/67 da Guarda Civil do Estado do Pará: — "Dê-se ciência e arquivar".

No requerimento de Raimundo Medeiros: — "Junte-se aos autos".

Na petição de Executivo Fiscal movida pela União Federal contra Jaime Ribeiro Carva-

Hio, João Abbato, João Brito, Garcia, João Cardoso Lobato, João Monteiro dos Santos Saraiva, José Tavares da Costa, Lauro Coelho Cordeiro, Lauro Dias Botelho, Luiz Lemos, M. C. Bezerra & Cia. Ltda., Manoel Pessoa de Queiroz, Manoel Rodrigues — Hotel Pinheiro, Maria Sylvia Nunes, Odimo Francisconi, Oliveira & Ribeiro Ltda., Oswaldo José de Lima Mota e esposa, Proforma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., R. J. Maia & Cia., Raimundo Corrêa Miranda, Ruy Marques Bezerra, Silva, Alves Diniz, Sylvio Oliveira Bernardes, Ubiratan Nery Maciel, Vicente Rodrigues Filizzola, Vitorio Cantuária Moutinho, Walter Pedro de Castro, Willy Ferreira da Silva: "D. e A. Conclusão".

No Processo de Ação Executiva movida pelo I.N.P.S. contra Cerâmica Marajó, S/A: — "Cumpra-se o despacho de fls. 9, com a expedição de novo mandado, em face do recolhimento do anterior (Fls. 10)".

No Processo de Justificação movido por Antônio Cardoso Wanzler contra a Superintendência Regional do INPS: "Revolvem-se as diligências para o dia 11 do mês de agosto vindouro, único desempeido, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações".

No Processo de Ação Ordinária movida por The London Assurance contra F. Vasconcelos: "Ora-se o Dr. Procurador Regional da República".

No Processo de Executivos Fiscal movido pela SUDAM contra Maranhão Oleos Vegetais Limitada — Estado do Maranhão: "A conclusão".

No Processo de Executivos Fiscal movido pelo I.N.P.S. contra B. V. Andrade & Cia.: — "Cite-se".

Idem, idem, idem, contra Kenji Nishizaki & Filho: Idêntico despacho.

No Processo de Ação Executiva Fiscal movida pela União Federal contra Comercio e Indústria Pires Guerreiro S/A: Idêntico despacho.

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por R. Mendes contra o Instituto Brasileiro do Café (IBC): "Notifique-se, por meio de ofício, a autoridade apontada como coatora do conteúdo da petição de fls. 2, encaminhando-se-lhe a 2a. via do pedido com as cópias dos documentos juntados para que apresente as informações que julgar de direito dentro do prazo legal. Não sendo o requerente o fundador do pedido e nem arreparado o alvará de legalização, caso seja a isso, compareça a seguradora dentro do prazo legal para a execução do pedido".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Waldegar Luiz de Vasconcelos contra a Junta Interventora do C.A.S.M.S.R.: "Pelo requerimento de fls. 3, verso. Faça-se a intimação na

pessoa indicada".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Raimundo Gomes Vieira contra o Coordenador do Núcleo de Letras da Universidade do Pará: "A conta".

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Rau Villar de Lima Sampaio contra o Diretor da Faculdade de Direito: Idêntico despacho.

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Maria Vainide Geraldo contra o Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará: "A conta".

Idem, idem, idem, impetrado por Laudemides Brito Fernandes: Idêntico despacho.

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Wilson Venasco contra o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará: Idêntico despacho.

Idem, idem, idem, impetrado por Rose-Mary Magno Patriarcha: Idêntico despacho.

No Processo de Mandado de Segurança impetrado por Raimunda Lopes de Barros contra o I.A.P.M.: "Trata-se de execução de sentença líquida. A liquidação, no caso, só poderá ser feita por meio de cálculo do contador, ex-vi do disposto no § 3º do art. 1º da Lei n. 5.010, de 9 de junho de 1966. Assim sendo, ordeno a remessa dos autos ao contador, para aquele fim".

No Processo Crime de Contrabando movido pelo Ministério Público Federal contra Cassiano Feio Valente, Raimundo Caprestano Nunes, Raimundo Severiano de Freitas, José Siqueira Cardovill e outros: "I — Intime-se o advogado do acusado Cassiano Feio Valente, para apresentar defesa, se assim o desejar, dentro do prazo legal. II — Aos acusados Arnóbio Gonçalves Lobato, Mastimino Oliveira e José Sebastião Ribeiro, no meio deensor o dr. Antônio Medeiros, que servirá sob a fé de seu grau, podendo apresentar defesa, se o desejar, dentro do prazo legal. III — Designo o dia 8 do mês de agosto vindouro, às 10:00 e 11:00 horas, para a qualificação e o interrogatório dos réus João Nunes e João Monteiro dos Santos, para os de João Oliveira Amaral e José Siqueira Cardovill, respectivamente; e o dia 10 de mencionado mês, às 10:00 horas, para o de Raimundo Caprestano Nunes. Notifique-se o dr. Procurador Regional da República e oficie-se ao sr. Cel. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal solicitando sua colaboração no sentido de fazer apresentar os atestados necessários. IV — Cite-se por meio de edital pelo prazo de 15 (quinze) dias o nome de Raimundo Severiano de Freitas, intimado o dia 10 do mês de agosto vindouro, às 11:00 horas, para a qualificação e o interrogatório, notificado o dr. Procurador Re-

gional da República. V — O requerimento de fls. 85 será objeto de apreciação oportuna".

No Processo de Receitação de Furto movido pela Justiça Pública contra José Alves do Vale, Claudio de Campos Rodrigues, Manoel Alves de Souza e Aldemar Jesus Cardoso: "O exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal iniciou a instrução deste feito em audiência, como consta de fls. Por força do art. 80 da Lei Federal nº 5.010, de 30 de maio de 1966, está vinculado ao processo, daí por que acolho o parecer de fls. 87 e ordeno a remessa dos autos a S. Exa. para os fins devidos".

No Processo Crime de Peculato movido pela Justiça Pública contra Geraldo Magela Ribeiro: "1 — Recebo a denúncia de fls. Cite-se. Publiquem-se (15) dias ficando designado o dia 7 do mês de agosto vindouro, às 10:00 horas, para a qualificação e o interrogatório do réu, notificado o dr. Procurador Regional da República. 2 — Oficie-se ao dr. Cel. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal, solicitando sua colaboração no sentido de localizar, prender e recolher ao "Presídio São José" o réu a fim de que se torne efetiva a prisão preventiva contra si decretada às fls. No mesmo sentido, oficie-se ao sr. Secretário de Estado de Segurança Pública".

No Processo Crime de Contrabando a que responde Waldemar Pinheiro Santana e outros: "Nomeio o dr. Carlos Placido deensor do réu Waldemar Pinheiro Santana, de acordo com a fé de seu grau e a que se de vista dos autos, para os devidos fins".

(G. Reg. 9.040 — Dia 19/7/67)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

2ª Região — Estado do Pará
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.
Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Procurador Regional da República, deste Estado, foram denunciados Dimiz Ozino de Vilhena, brasileiro, solteiro, marítimo, residente à rua Djalma Dutra, n. 1.285, — Benedito Vilhena Negão, brasileiro, solteiro, marítimo, residente à Rua Djalma Dutra n. 1.285, nesta cidade, e José Pereira da Silva, brasileiro, de estado civil ignorado, marítimo, residente nesta cidade, à Passagem São crevo, Juiz n. 25 — Rodolfo dos SNAPP, como incurso no art. 334 do Código Penal Brasileiro. E como não foram citados para serem citados pessoalmente, expedese o presente edital pelo prazo de 15 dias, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, na sala direita da Prefeitura Municipal de Belém, onde outrora funcionava a Repartição Criminal, para ser interrogado, às dez (10) horas, do dia quatro (4) do mês de agosto vindouro. E para que não alegue ignorância, vai afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado no Órgão Oficial do Estado.

GUMFRA-SE.
Belém do Pará, 17 de julho de 1967.
Eu, Wesley Gutros, escrevo, que o datilografei e subscrevo.
(1) JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(G. Reg. n. 89071 —

gional da República. V — O requerimento de fls. 85 será objeto de apreciação oportuna".

No Processo de Receitação de Furto movido pela Justiça Pública contra José Alves do Vale, Claudio de Campos Rodrigues, Manoel Alves de Souza e Aldemar Jesus Cardoso: "O exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal iniciou a instrução deste feito em audiência, como consta de fls. Por força do art. 80 da Lei Federal nº 5.010, de 30 de maio de 1966, está vinculado ao processo, daí por que acolho o parecer de fls. 87 e ordeno a remessa dos autos a S. Exa. para os fins devidos".

No Processo Crime de Peculato movido pela Justiça Pública contra Geraldo Magela Ribeiro: "1 — Recebo a denúncia de fls. Cite-se. Publiquem-se (15) dias ficando designado o dia 7 do mês de agosto vindouro, às 10:00 horas, para a qualificação e o interrogatório do réu, notificado o dr. Procurador Regional da República. 2 — Oficie-se ao dr. Cel. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal, solicitando sua colaboração no sentido de localizar, prender e recolher ao "Presídio São José" o réu a fim de que se torne efetiva a prisão preventiva contra si decretada às fls. No mesmo sentido, oficie-se ao sr. Secretário de Estado de Segurança Pública".

No Processo Crime de Contrabando a que responde Waldemar Pinheiro Santana e outros: "Nomeio o dr. Carlos Placido deensor do réu Waldemar Pinheiro Santana, de acordo com a fé de seu grau e a que se de vista dos autos, para os devidos fins".

(G. Reg. 9.040 — Dia 19/7/67)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

2ª Região — Estado do Pará
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Procurador Regional da República, deste Estado, foram denunciados Dimiz Ozino de Vilhena, brasileiro, solteiro, marítimo, residente à rua Djalma Dutra, n. 1.285, — Benedito Vilhena Negão, brasileiro, solteiro, ma-

ritimo, residente à Rua Djalma Dutra n. 1.285, nesta cidade, e José Pereira da Silva, brasileiro, de estado civil ignorado, marítimo, residente nesta cidade, à Passagem São crevo,

Juiz n. 25 — Rodolfo dos SNAPP, como incurso no art. 334 do Código Penal Brasileiro. E como não foram citados para serem citados pessoalmente, expedese o presente edital pelo prazo de 15 dias, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, na sala direita da Prefeitura Municipal de Belém, onde outrora funcionava a Repartição Criminal, para ser interrogado, às dez (10) horas, do dia quatro (4) do mês de agosto vindouro. E para que não alegue ignorância, vai afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado no Órgão Oficial do Estado.

GUMFRA-SE.
Belém do Pará, 17 de julho de 1967.
Eu, Wesley Gutros, escrevo, que o datilografei e subscrevo.
(1) JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(G. Reg. n. 89071 —

contrados para serem citados pessoalmente, expedese o presente edital pelo prazo de 15 dias, para que o denunciado sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, na sala direita da Prefeitura Municipal de Belém, onde outrora funcionava a Repartição Criminal, para serem interrogados às 10:00, 11:00 e 12:00 horas, respectivamente, do dia 3 do mês de agosto vindouro do corrente ano. E para que não alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume deste Juízo, e publicado no Órgão Oficial do Estado.

Belém, do Pará, 17 de julho de 1967.

Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã, que o datilografei e subscrevo.

(a) Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal.

(G. Reg. n. 9072 — Dia —

O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber aos que este lerem conhecimento que pelo doutor Procurador Regional da República deste Estado, foi denunciado Raimundo Cardoso Lobato, brasileiro, casado, marítimo, residente à Estrada Nova, n. 3232, como incurso no art. 334 e art. 297, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital pelo

prazo de quinze (15) dias, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, na sala direita da Prefeitura Municipal de Belém, onde outrora funcionava a Repartição Criminal, para ser interrogado, às dez (10) horas, do dia quatro (4) do mês de agosto vindouro. E para que não alegue ignorância, vai afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado no Órgão Oficial do Estado.

GUMFRA-SE.
Belém do Pará, 17 de julho de 1967.

Eu, Wesley Gutros, escrevo, que o datilografei e subscrevo.

(1) JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal.

(G. Reg. n. 89071 —

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Bonifácio de Araujo e Rosa Nazareth da Silva Alves, ele filho de Manoel Xavier de Araujo e Maria Augusta dos Santos, ela filha de Marcionila Alves da Silva, solt: — Manoel Evarovich dos Santos e Maria Joaquina de Jesus Barbosa, ele filho de Jovelino Evarovich dos Santos e Raimunda da Silva Santos, ela filha de Florência dos Santos Barbosa e Tereza Maria Barbosa, solt: — Anastácio Cardoso da Silva e Maria de Nazaré da Silva, ele filho de João Machado da Silva e Antonia Cardoso Chaves, ela filha de Maria Amélia da Silva, solt: — Alair Dias e Ana Maria de Lima Nunes, ele filho de Milton Nunes e Olga Mendes Dias, ela filha de Luiz de Oliveira Nunes e Ernestina de Lima Nunes, solt: — Antonio Paulo Henriques Maia e Iracema de Freitas Maia, ele filho de Vitor dos Santos Maia e Leopoldina Henriques Maia, ela filha de Abílio Francisco Martins e Benedita Freitas Martins, solt: — Gumercindo Garcia Rodrigues e Honorina Bonifácio da Silva, ele filho de Graçiliano Léo Rodrigues e Maria Garcia Rodrigues, ela filha de Honório Lima da Silva e Aurea Bonifácio da Silva, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e não appareceu impedimento algum em cartório, pelo o que achamos aos aludidos nubentes habilitados a contrair matrimonio dentro do prazo da lei. — Belém, 18 julho de 1.967. — E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 13163 — Reg. n. 1822 — Dia 19-7-67)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Juvenal Pereira da Cruz e Maria das Graças Cardoso Silva, ele filho de Raimundo Santiago da Cruz e Camilla Pereira da Costa Cruz, ela filha de Osvaldo Araujo da Silva e Raimunda Antonia Cardoso da Silva, solt: — José Aderaldo Bello de Lima e Jovelina de Oliveira Jennings Filha, ele filho de Raimundo Bello

EDITAIS JUDICIAIS

de Lima e Idalina Sena de Lima, ela filha de José da Silva Jennings e de Jovelina de Oliveira Jennings, solt: — Osmar Raimundo Pontes e Miriam de Jesus Andrade Berbari, ele filho de Lucas Soares Pontes e Maria Raimunda Pontes, ela filha de Miguel Jorge Barbary e de dona Antonia de Andrade Barbary, solt: — Flávio Corrêa de Almeida Genú e de Lidia de Souza Cordeiro, ele filho de Flávio Almeida Genú e Raimunda Affonso Correa, ela filha de Antonio Barbosa Cordeiro e Euladia Souza Cordeiro, solt: — Armando de Almeida Moreira e Edir Conceição Casemiro do Rego, ele filho de Manoel Almeida Moreira e Iracema de Souza Moreira, solt: — Murilo Lopes Martins e Clara Maria da Conceição, ele filho de Herundina Lopes Martins, ela filha de Odalea Maria da Conceição, solt: — Francisco Couto Filho e Acelina de Almeida Dias, ele filho de Francisco Antonio Couto e Tereza Barbosa Couto, ela filha de Raimunda Marques Dias, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei e se alguém souber de impedimentos, denunci-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 18 de julho de 1.967. — E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 13164 — Reg. n. 1823 — Dia 19-7-67)

1ª PRETORIA

O Dr. Ernani Mindelo Garcia,
1º Pretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 3º Promotor Público, foi denunciado Antonio dos Reis, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à Avenida 1ª de Dezembro nº 1.341, como incurso nas penas do artigo 129, 1º do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que compareça a esta Pretoria no dia 9 de Agosto, às 9 horas, para ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Culposas do qual é acusado.

Cumpra-se
Repertição Criminal, 17 de julho de 1967.

Eu, José Maria de Lima, escrevivo o datilografei e subscrevi.

— Ernani Mindelo Garcia —
1º Pretor Criminal

(Reg. n. 9074. Dia 19-7-67)

O Dr. Ernani Mindelo Garcia,
1º Pretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 4º Promotor Público, foi denunciado Carlos Alberto Ferreira, brasileiro casado, motorista profissional, carteira nº 10.027, residente nesta cidade à travessa Dr. Moraes nº 1.027, como incurso nas penas do artigo 34 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado compareça nesta Pretoria no dia 7 de Agosto, às 9 horas, para ser interrogado pela Contravenção Penal da qual é acusado.

Cumpra-se
Repertição Criminal, 17 de julho de 1967.

Eu, José Maria de Lima, escrevivo o datilografei e subscrevi.

— Ernani Mindelo Garcia —
1º Pretor Criminal

(Reg. n. 9073. Dia 19-7-67)

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo nº 12.792

EDITAL

DE CITACAO, com prazo de trinta (30) dias, a Sra. Izabel da Silva e Souza, Ex-Prefeita de Santana do Araguaia, exercicio de 1966.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo disposto no art. 49, nº 1, da Lei nº 1.846, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante o prazo de (30) dias a partir desta data, a Sra. Izabel da Silva e Souza, Ex-Prefeita de Santana do Araguaia, em 1966, a fim de prestar os esclarecimentos sobre o Processo nº 12.792 Prestação de Contas do auxilio de NCr\$ 5.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) recebido do Estado para construção de um posto médico no referido Município.

Belém, 13 de julho de 1967.

Lindolfo Marques de Magalhães
Ministro Presidente

(Reg. n. 9082. Dias 18, 17, 28 e 29-7 e 1, 5, 11 e 18-8-67)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que nos autos de Agravo, sendo agte. Lojas Seta S/A. (advogado Dr. Pedro Daltro), e agravado, Fernandino Pinto (procurador judicial o Dr. Egídio Sales), o Exmo. Sr. Des. Presidente, apreciando o Recurso Extraordinário interposto pelo primeiro, exarou o seguinte despacho:

"Lojas Seta S/A., com fundamento no art. 114, inciso III, letra d) da Constituição Federal pede recurso extraordinário contra uma decisão da Egrégia Primeira Câmara Cível que julgou um agravo de instrumento interposto de um despacho do Juiz da 8ª Vara Cível da Capital, em uma ação de renovação de contrato de locação. O recorrente apenas pretende trazer à lume uma questão de matéria preliminar na questão principal, cujo mérito já foi julgado e do qual não se recorre. Ademais não indica o recorrente qual o dispositivo da lei que foi ferido, em seu entender, como não satisfaz a citação das decisões divergentes de outros Tribunais. Nego, assim seguimento ao recurso tendo em vista também a súmula 291, do Egrégio Superior Tribunal Federal. Intime-se.

Belém, 12 de julho de 1967.

a) A. S. Leal — Presidente do T. J. E.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 17 de julho de 1967.

WILSON RABELO — Escrivão

(Reg. n. 9088. Dia 19-7-67)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital ao Sr. Jaime Barreto, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 194, 1º andar, S/2ª. da parte do Dr. Júlio Alencar para apontamento a protesto por falta de pagamento as notas promissórias ... (18) com vários vencimentos, no valor de dois mil noventa e sete cruzeiros novos e noventa centavos (NCR\$ 2.097,90) — (total) por Vv. Ss. emitidas a favor de Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A, e o intimo e notifico, ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga as ditas promissórias, ficando Vv. Ss. ciente desde 15 de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 11 de julho de 1967.

(e) Isa Veloso Miranda Correa
Oficial do Protesto de Letras
1º Ofício

(T. n. 13.161. Reg. 1.820 — Dia 19-7-67)



REPUBLICA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1967

NUM. 2.279

29a. ZONA

EDITAL No. 98/67

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral, da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz, deferiu os pedidos de 2as. VIAS de Título, dos eleitores abaixo mencionados:

Anisio Moraes Garcia, inscrito sob o n. 27.791, lotado na 86a. Secção, que funciona na "Posto Médico do Guamá";

Camilo Romano de Freitas, inscritos sob o n. 17.364, lotado na 52a. Secção, que funciona na "Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus";

Eurico Larêdo de Araújo, inscrito sob o n. 33.504, lotado na 79a. Secção, que funciona na "Escola Municipal dos Estados Unidos";

Jorge Ferreira Gomes, inscrito sob o n. 45.470, lotado na 110a. Secção, que funciona no "Curso Professores Praxeres";

José Milton da Conceição, inscrito sob o n. 15.170, lotado na 42a. Secção, que funciona no "Grupo Escolar Frei de Samarat";

Marden Augusto de Araújo Nogueira, inscrito sob o n. 36.647, lotado na 100a. Secção, que funciona no "Asilo Dom Macêdo Costa";

Pedro dos Reis Oliveira, inscrito sob o n. 12.713, lotado na 44a. Secção, que funciona na "Sociedade Beneficente S. G. Jesus";

Diva Nazaré Fernandes inscrita sob o n. 26.290, lotada na 77a. Secção que funcio-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

na no mercado do Guamá; Elizabeth Pereira da Silva, inscrita sob o n. 26.326, lotada na 80a. Secção, que funciona na "Escola Municipal Josino Viana";

Maria de Nazaré Macambira Medeiros, inscrita sob o n. 39.171, lotada na 27a. Secção, que funciona na "Escola Municipal Estados Unidos";

Maria Margarida Silva Rodrigues, lotada na 24a. Secção que funciona no "Ginásio Visconde de Sousa Franco, inscrita sob o n. 43.689; e Antônia Pacheco de Castro,

inscrita sob o n. 85.938, lotada na 114a. Secção, que funciona no "Colégio Estadual Augusto Meira".

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi. (G. Reg. n. 8928 — Dia —

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIAO

PORTARIA N. 99 — DE 10 DE JULHO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P.34/67, e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 26 de junho do corrente ano constante da Resolução n. 267;

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernando de Almeida Marques, para o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a Região, criado pela Lei n. 5.273, de 26 de abril de 1967. Cumpra-se e publique-se. Belém, 10 de julho de 1967.

Aloysio da Costa Chaves
Presidente
(G. Reg. n. 8761 — Dia —

PORTARIA N. 100 — DE 10 DE JULHO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo P.34/67, e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 26 de junho do corrente ano constante da Resolução n. 267;

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Estevam Jacauna Cardoso, para o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a Região, criado pela Lei n. 5.273, de 26 de abril de 1967. Cumpra-se e publique-se. Belém, 10 de julho de 1967.

Aloysio da Costa Chaves
Presidente
(G. Reg. n. 8762 — Dia —

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica Notificada a senhora Honórria Meireles de Souza, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo de números la. JCI.477/64 e anexos, em que é reclamada Romariz Fischer S/A, a comparecer à Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de receber a quantia de Setenta e cinco cruzeiros novos e quatro centavos (Ncr\$ 75,04), correspondente ao acôrdo feito entre as partes, no referido processo e homologado por esta la. Junta.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. — Em, 3 de julho de 1967. — Eu, Eliete Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. — Eu, (Alice Barreiros Dias, Oficial Judiciário PJ-4), respondendo pela Secretaria, subscrevi.

O Juiz: — GELIO RODRIGUES CAL — Juiz do Trabalho — Presidente da 1a JCI de Belém

(G. Reg. n. 9092 — Dia 19.7.67).

O Senhor Presidente comunicou aos senhores Deputados haver recebido telegrama do Ministro Jarbas Passarinho, comunicando sua chegada a esta capital no próximo dia treze, em companhia de congressistas, e convidou-os para assistirem ao desembarque de Sua Excelência Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Senhores Deputados Santino Corrêa, para se referir a uma notícia publicada na Folha Vespertina sobre o aproveitamento da energia de Curuá-Una; Gerson Peres para falar sobre o tombamento da plantação de cacau, em nosso Estado; Victor Paz, que encaminhou requerimento de aplausos ao Prefeito Stello Maja, por ter proporcionado ao povo de Belém, o Serviço de Assembléia Médico-Doméstica de Urgência, e que seja dirigido veemente apelo ao Senhor Presidente da República para que solucione a iniciativa do gestor de nossa Capital: Alvaro Freitas, que encaminhou requerimento de apelo ao Prefeito de Belém, para que seja empilhada e asfaltada a tarvossa da FEB. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Senhor Deputado usado da palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu a discussão os requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Santino Corrêa e Alvaro Freitas, que foram aprovados. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimentos, a Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a segunda discussão, em regime de urgência, o processo número cinquenta e três, barra sessenta e sete, do Executivo, alterando dispositivos da lei três mil oitocentos e dez, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis e adaptada às normas dos Ato Complementares números trinta e um, trinta e quatro, trinta e cinco e trinta e seis, e dá outras providências, que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta, a presidência encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Pará, em vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e sete, (aa) Presidente, Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, Senhores ALFREDO COELHO e EULALIO MERGULHAO.

(G. Reg. n. 5269 — Dia — 19.7.67).

Ata da trigésima primeira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Eládio Lobato, Francisco Freitas, Dacier Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Nel Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Laércio Barbalho e Santino Corrêa, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, nem oradores inscritos. O Senhor Presidente à 1ª. Parte da Ordem do Dia. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projeto-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem de requerimento, foi passado à Segunda Parte da Ordem do Dia, sendo submetido a terceira discussão, em regime de urgência, o processo número 53167, do Executivo, alterando dispositivos da lei número 3.210, de 28 de dezembro de 1966, e a adapta, às normas dos Ato Complementares. Esgotada a matéria em pauta, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e EULALIO MERGULHAO.

(G. Reg. n. 5268 — Dia — 19.7.67).

Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Dacier Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Laércio Barbalho e Santino Corrêa, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, nem oradores inscritos, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu a discussão o requerimento do Senhor Deputado Victor Paz, ressaltando que seria apreciada apenas a primeira parte do mesmo, que submetida a votação foi aprovada, ficando a outra parte para ser apreciada na próxima sessão. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimentos, a Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a discussão única, em regime de urgência, a redação final do processo número cinquenta e três, barra sessenta e sete, do Executivo, alterando dispositivos da lei número três mil oitocentos e dez de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, e adapta-a às normas dos Ato Complementares números trinta e um e trinta e quatro e trinta e cinco e trinta e seis, e dá outras providências, que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta, a presidência encerrou os trabalhos às dezoito horas e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, Secretários Senhores Deputados ALFREDO COELHO e EULALIO MERGULHAO.

(G. Reg. n. 5267 — Dia — 19.7.67).

Ata da trigésima terceira Sessão Extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Dacier Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, o Senhor Presidente facultou a palavra aos oradores inscritos, usando-a os Senhores Deputados Jorge Arbage que apresentou requerimento de congratulações pela passagem do natalício de D. Alberto Aamos, João Augusto que apresentou requerimento de congratulações pela passagem do terceiro aniversário da revolução; Gonçalo Duarte, que se manifestou sobre a passagem do terceiro aniversário de março; Santino Corrêa, que se manifestou sobre a atuação do General Mário de Barros Cavalcanti à frente da SPVEA, seu artigo publicado na Folha do Norte sob o título "Honra ao Mérito". O Senhor Segundo Secretário leu as atas das vigésima nona, trigésima, trigésima primeira e trigésima segunda, sessões extraordinárias, que foram aprovadas. Continuando a palavra à disposição dos oradores inscritos, usaram-na os Senhores Júlio Aguiar, para falar sobre a situação dos funcionários do interior do Estado; Alvaro Freitas, que apresentou requerimento apalando ao presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, para que pague seus funcionários atrasados desde fevereiro e falei sobre o encerramento deste período extraordinário, e Fernando de Barros, que apresentou requerimentos de apelo ao Senhor Governador do Estado, para que através da Secretaria de Obras autorias o pagamento da segunda parcela referente ao convênio feito com o Ginásio Industrial de Obidos, e apalando ao Diretor do Departamento de Obras e Saneamento para que elabore estudos para instalação

de água encanada na cidade de Faro em convenio com a Prefeitura daquela cidade. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação a matéria sobre a mesa, requerimentos dos Senhores Deputados Jorge Arbage, de congratulações pelo natalício de Dom Alberto Ramos, que foi aprovado contra o voto do Senhor Deputado Júlio Viveiros; Senhor Deputado Arnaldo Moraes de congratulações e aplausos ao Senhor Presidente da República pelo seu propósito de administrar o País da Capital Federal, e do Senhor Deputado João Augusto, de congratulações pela passagem do terceiro aniversário da revolução, que foram aprovados. Passando à matéria em pauta, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos numero cento e seis barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Gonçalo Duarte; cento e sete barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Alvaro Freitas, tendo o Senhor Deputado Eulálio Mergulhão apresentado emendas ao mesmo; cento e oito barra sessenta e sete dosr. Deputado Alvaro Freitas; cento e onze barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Reis; cento e treze barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Gerson Peres, com emenda do Senhor Deputado Francisco Freitas, e cento e vinte e dois barra sessenta e sete do Senhor Deputado Victor Paz, sendo todos aprovados. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a primeira discussão em regime de urgência, o proc. número vinte e nove barra sessenta e sete, do Executivo, revogando o Artigo Segundo, da lei número três mil seiscentos e cinquenta e oito, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, e dá outras providências, com pareceres favoráveis das comissões de Justiça e de Finanças, tendo esta apresentado uma emenda do projeto que foi aprovado; processos numero quarenta e seis barra sessenta e sete, do Executivo de abertura de crédito especial de vinte e cinco cruzeiros e quarenta centavos novos, em favor de Cemira Onete Fonseca Martins; quarenta e nove barra sessenta e sete, de abertura de crédito especial de vinte e quatro cruzeiros e sessenta centavos novos, em favor de Olga Regina Osório Borges, e cinquenta barra sessenta e sete, de abertura de crédito especial de oitenta e quatro cruzeiros novos, em favor de Maria Lígia Silva Santos, todos com pareceres da Comissão de Justiça, favoráveis, que foram aprovados.

O processo número dois barra sessenta e sete, de abertura de crédito especial de mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos novos, em favor de Silvio de Carvalho Sobrinho, a requerimento do Senhor Deputado Américo Brasil foi retirado de pauta. Usou da palavra, pela ordem o Senhor Deputado Laércio Barbalho para indagar à Mesa se havia discriminação quanto à distribuição de convites para a solenidade que se realizará à noite no Teatro da Paz, tendo o Senhor Presidente prestado esclarecimento a respeito, tendo o Senhor Deputado Gerson Peres, pela ordem, usado da palavra para deliberar que estavam sendo tomadas providências para sanar a falha. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a sessão às dezessete horas e quinze minutos, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete (aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO. Secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e EULÁLIO MERGULHAO.

(G. Reg. n. 5268 — Dia — 19.7.67)

Ata da trigésima quarta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em 30 de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e vinte minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Dacler Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Julio de Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Victor Paz, Simplício Medeiros, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente Iscultou a palavra aos oradores inscritos usando a os Senhores Deputados Brabo de Carvalho, que em nome da Federação Paraense de Desportos convidou os Senhores

Deputados para estarem presentes ao Estádio Evandro Almeida para assistirem à assinatura, pelo Senhor Governador do Estado, do Decreto que desapropria uma area de terra para construção do estádio, e apresentou requerimento externando os mais sinceros agradecimentos ao general Isaac Nahon pelos relevantes serviços prestados à Amazônia, e que lhe sejam manifestados votos de felicidades e êxito em sua carreira militar, fazendo apelo ao Senhor Presidente para que o requerimento fosse votado de imediato; Vicente Queiroz, que fez apelo pessoal ao Senhor Deputado Antonio Teixeira, para que não deixe a Comissão de Justiça, tendo este declarado que atenderia aos apelos que lhe haviam sido formulados, tendo o orador, continuando seu discurso, feito apelo ao Senhor Presidente para que intercedesse junto a quem de direito, para que seja regularizado o pagamento dos professores do ensino médio e também sobre a situação dos médicos do Estado. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projeto-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação o requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Brabo de Carvalho na Hora do Expediente, que foi aprovado. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimento, a Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a segunda discussão, em regime de urgência, os processos numero 29/67, do Executivo, revogando o artigo 2o da lei número 3.658, de 28 de janeiro de 1966, e dá outras providências, tendo o Senhor Deputado Abbas Arruda apresentado emendas ao mesmo, sendo uma substitutiva e outra supressiva; 46/67, 49.67 e 50.67, do Executivo, de abertura de crédito especiais de NCr\$ 25,40, em favor de Cemira Onete Fonseca Martins, de NCr\$ 24,60 em favor de Olga Regina Osório Borges, e de NCr\$ 84,00, em favor de Maria Lígia Silva Santos, respectivamente, sendo todos aprovados. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às 18,05 horas, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida, e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de março de 1967 (aa) Presidente ABEL FIGUEIREDO. Secretários ALFREDO COELHO e EULÁLIO MERGULHAO.

(G. Reg. n. 5269 — Dia — 19.7.67)

Ata da trigésima quinta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e dez minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Dacler Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simplício Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Julio Viveiros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa, e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos nem oradores inscritos, a Presidência passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo nenhum Senhor Deputado usado da palavra para apresentação de projeto de lei, de resolução ou de emenda, constitucional, não havendo matéria em pauta para essa parte dos trabalhos, nem havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a terceira discussão, em regime de urgência os processos numero vinte e nove barra sessenta e sete, do Executivo, revogando o artigo segundo da lei número três mil seiscentos e cinquenta e oito, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, e dá outras providências; quarenta e seis barra sessenta e sete, quarenta e nove barra sessenta e sete, cinquenta barra sessenta e sete, do Executivo todos de abertura de crédito especial de vinte e cinco, cruzeiros novos e quarenta centavos, em favor de Cemira Onete Fonseca Martins, vinte e quatro cruzeiros novos e sessenta e centavos em favor de Olga Regina Osório Borges, e de oitenta e quatro cruzeiros novos, em favor de Maria Lígia Silva dos Santos, respectivamente, sendo todos aprovados. Esotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão as dezito horas e quinze minutos marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do

Pará, em trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete (aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, senhores Deputados ALFREDO COELHO e EULALIO MERGULHÃO.

(G. Reg. n. 5265 — Dia — 19.7.67).

Ata da trigésima sexta sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em 30 de março de mil novecentos e sessenta e sete. Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às deztoito horas e vinte minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Amintor Cavalcanti, Abbes Arruda, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Dacier Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Ney Feixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, o Senhor Presidente facultou a palavra aos oradores inscritos, usando-a o Senhor Deputado João Reis, que como Presidente da Comissão de Finanças apresentou relatório dos seus trabalhos, terminando agradeceu a colaboração dos membros dessa Comissão e ao Senhor Presidente pela deferência como tem aratado. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projeto de lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem havendo matéria para essa parte dos trabalhos, a Presidência facultou a palavra para apresentação de requerimentos, e como nenhum Senhor Deputado tivesse usado, passou a Segunda Parte da Ordem do Dia submetendo a discussão única, em reunião de urgência, a redação final dos processos números 2367 do Executivo, revogando o artigo 20 da lei número 3.558 de 28 de janeiro de 1960, e da outis providências, 2067, 2067, 2067, 2067 dos do Executivo, de abertura de créditos especiais de 1967, NCR\$ 25.40, em favor de Cemira Onete Fonseca Martins; de NCR\$ 24.60 em favor de Olga Rina Osório Borges, e de NCR\$ 64,00, em favor de Maria

Ligia Silva Santos, respectivamente, sendo todos aprovados. Usaram da palavra, para explicação pessoal, os senhores Deputados Arnaldo Moraes, que ressaltou os trabalhos realizados pelos Senhores Deputados, louvando a atuação do Senhor Presidente durante as sessões, terminando por agradecer a colaboração dos funcionários e da imprensa; Brabo de Carvalho, que como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça prestou contas, dos trabalhos dessa Comissão, e em nome da liderança da ARENA formulou congratulações à Mesa Executiva e aos Senhores Deputados pelos trabalhos realizados, terminando por agradecer a colaboração dos funcionários e da imprensa. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu em nome do Senhor Governador a colaboração prestada pelos Senhores Deputados de ambas as bancadas, e em seu nome pessoal agradeceu a maneira honesta e respeitosa com que tem sido tratado pelos senhores Deputados na Presidência das sessões. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às deztoito horas e cinquenta minutos, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e EULALIO MERGULHÃO.

(G. Reg. n. 5271 — Dia — 19.7.67).

Ata da 37a. sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em 13 de abril de 1967.

Presidente Senhor Deputado Abel Figueiredo.

1o. Secretário — Senhor Deputado Alfredo Coelho.

2o. Secretário — Senhor Deputado Antônio Guerreiro.

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Carmim Melém, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Dacier Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mario

Cardoso, Ney Feixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Hibernon Fontes, Júlio Viveiros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Ora do Expediente o Senhor 1o. Secretário procedeu à leitura do Expediente que consistiu de: Ofícios do Senhor Governador do Estado, encaminhando a esta Assembleia, na forma do que estabelece o artigo 188, da Constituição Federal, em vigor o projeto de Constituição Política do Estado do Pará, elaborado pela comissão designada para tal fim; números 193-67, 194-67, 192-67, 155-67, 197-67, 206-67, 212-67 210-67, 211-67, 213-67 e 209-67, do Governo do Estado, encaminhando projetos-de-lei de abertura de créditos especiais, e do Diretor da Força e Luz do Pará, S.A. informando, sobre o assunto contido no ofício número 111, desta Casa, que deve ser dirigido a CELPA, uma vez que a área de concessão da Forluz é o município de Belém. O Senhor Presidente usou da palavra para dizer dos motivos da nova convocação extraordinária da Casa, que será para adaptação da Constituição Política do Estado à Constituição Federal, e da responsabilidade que pesa sobre cada um dos Senhores Deputados. O Senhor 2o. Secretário procedeu à leitura das atas das 33a., 34a., 35a. e 36a. sessões extraordinárias que foram aprovadas. O Senhor 1o. Secretário leu o ofício enviado a esta Casa pelo Senhor Governador do Estado, de convocação para um período extraordinário para apreciação do Projeto-de-Constituição Política do Estado e de outras mensagens, e também procedeu à leitura do Edital de convocação desta Assembleia Legislativa de acordo com o Regimento Interno, para o período extraordinário, a ter início dia 13 do corrente. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Senhor Deputado Laércio Barbalho, que se congratulou com o Senhor Governador do Estado pelo envio a esta Casa do projeto de Constituição estadual, e o trabalho da Comissão que o elaborou tendo lido um artigo do Senhor Carlos Mendonça, publicado na Folha da Norte, apresentando retribuição de aplausos ao Presidente Costa e Silva, pela atitude humana e democrática tomada quando regressou à Pátria do Ex-Presidente Juscelino Kubitschek, e manifestou seu desejo por ter o dia de volta ao Brasil, e Senhor Deputado Mário Cardoso, que leu para constar dos Anais da Casa o plano de eletrificação da CELPA para o período de 1967/71, ficando ins-

crito para prosseguir sua oração, por ter-se esgotado o tempo regimental. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente facultou a palavra para apresentação de projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, tendo o Senhor 1o. Secretário lido o projeto-de-resolução que dispõe sobre a tramitação do projeto de Constituição Política do Estado e dá outras providências. O Senhor Vicente Queiroz usou da palavra, para encaminhar à Mesa projeto-de-lei, concedendo ao Chefe do Poder Executivo atribuição para fixar o preço das passagens dos coletivos. O Senhor Deputado Júlio Viveiros encaminhou à Mesa projeto-de-lei modificando o artigo 119, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953. Passando à matéria sobre a Mesa, e Senhor Presidente submeteu a discussão e toria do Senhor Deputado Brabo de Carvalho, pedindo urgência e preferência para o projeto-de-resolução da Mesa, sobre a tramitação do projeto de Constituição Política do Estado, sendo aprovado o requerimento de autoria do Senhor Deputado Laércio Barbalho, apresentado na hora do Expediente, foi submetido a discussão, usando da palavra os Senhores Deputados Brabo de Carvalho, que apresentou emenda supressiva à parte final do requerimento, subscrito ança Renovadora Nacional; Lapor Senhores Deputados da Aliança Barbalho, que estranhou a atitude da bancada da maioria; Eulálio Mergulhão, para declarar que votava contra o requerimento, bem como o Senhor Deputado Gonçalo Duarte; Alvaro Freitas, para dizer que votava a favor do requerimento, e Vicente Queiroz, que ficou inscrito para prosseguir sua oração por ter-se esgotado a hora regimental. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, como não houvesse matéria em pauta para essa parte dos trabalhos o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Deputados que o DIÁRIO OFICIAL que havia distribuído, com a Constituição Política do Estado, representaria o aviso. O Senhor Presidente encerrou a sessão às 17,03 marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em trez de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

(aa) Presidente, Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. Reg. n. 5270 — Dia — 19.7.67).